



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.045, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento Técnico – CEAJT, nos termos da Lei Municipal nº 3.420, de 29 de novembro de 2024, com inclusão de competências relacionadas ao Programa de Prestação de Serviços Ambientais – PSA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 701 da Lei municipal nº 942, de 04 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o disposto no artigo 1º e alínea “a” do art. 8º da Lei Municipal nº 3.420/2024 que institui a Gestão dos Ativos Ambientais sujeitos a Compensação Ambiental e do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), e define instrumentos da Secretaria Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas - SEMC+ no município de Ananindeua;

Considerando, o disposto no § 3º do artigo 12, da Lei Municipal nº 3.420/2024, que prevê a criação, por decreto, de comissões técnicas vinculadas ao Sistema Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas;

Considerando, o conteúdo nos arts. 16, 18 e 33 da Lei Municipal nº 3.420/2024, que respectivamente, estabelece requisitos, define o direito dos beneficiários aos incentivos financeiros objeto do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), e cria o Fundo Municipal REDD+ e PSA;

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento na Lei municipal nº 3.420 de 29 de novembro de 2024, fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento Técnico – CEAJT, vinculada ao Comitê Gestor do Sistema Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas -COGEMC+.

Art. 2º. A Comissão terá por finalidade:

I – acompanhar a execução técnica de projetos e ações previstos na Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, incluindo os relacionados ao Programa de Prestação de Serviços Ambientais – PSA;

II – emitir pareceres técnicos sobre propostas de pagamento por serviços ambientais, inclusive sobre critérios de elegibilidade, monitoramento e resultados apresentados pelos beneficiários;

III – avaliar a viabilidade técnica e ambiental de projetos submetidos ao PSA e outras iniciativas estratégicas da Política Municipal de Clima;

IV – julgar, no âmbito técnico, eventuais contestações, recursos ou revisões de mérito relacionadas à execução do PSA;

V – propor diretrizes técnicas para o aprimoramento do PSA, com base em evidências científicas e socioambientais;

VI – promover a integração entre diferentes órgãos, conselhos e setores da sociedade civil no monitoramento técnico da política ambiental municipal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A CEAJT será composta por servidores indicados pelos titulares dos seguintes órgãos municipais membros do Comitê Gestor do Sistema Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas – COGEMC+:

I – pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, na sua ausência, pelo titular da Secretaria Municipal Extraordinária de Enfrentamento às Mudanças Climáticas Presidente do Comitê Gestor do Sistema Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas - COGEMC+);

II- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;

III- Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura - SEMUPA;

IV - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB.

§1º Cada membro terá um suplente nomeado conjuntamente.

§2º Os representantes terão sua participação referendada a partir da análise de sua formação ou experiência na avaliação de metas e indicadores relacionados com o objeto dos Serviços de Ambientais previstos.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pelo menos, por um terço de seus membros.

Art. 5º. As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo de metade mais um dos membros.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 22 DE JULHO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua